



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.153/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 10 de março de 2025.

Referente: Requerimento nº 088/2025
1ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
655/2025

DATA / HORA
11/03/2025 10:19:47

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 0882025, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues e subscrito pelos demais pares, **informamos** que sempre foi desejo deste Executivo Municipal, desde os primórdios da instituição, pela Lei Federal nº 13.022/2014, do Estatuto Geral das Guardas Municipais, a identificação de nossa Guarda Civil Municipal como Polícia Municipal, entretanto a discussão do tema nos Tribunais, ainda, estava longe de solução.

Entretanto, à luz do entendimento do STF no Recurso Extraordinário 608588, com repercussão geral -Tema 656, que reconheceu a possibilidade de as guardas municipais exercerem funções de Segurança Pública, respeitando os limites constitucionais, **propusemos por meio da MENSAGEM nº 014/2025** à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Emenda à dispositivos da LOM, a qual permitirá que **nossa tão honrosa GUARDA CIVIL MUNICIPAL possa ser também identificada, como POLÍCIA MUNICIPAL**, refletindo com maior precisão a amplitude e a seriedade de suas responsabilidades, alinhando-se com as expectativas e necessidades da população Cajamarense, permitindo fortalecer sua identidade institucional.

Em segundo momento, em sendo aprovado o Projeto de Emenda, estaremos enviando Projeto de Lei Complementar de adequação da Lei Complementar nº 165/2018 que trata do Estatuto e Organização da Guarda Civil Municipal.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP